

ATA Nº 01/2010

1
2 Às dezessete horas do dia 10 de fevereiro de 2010, quarta-feira, reuniu-se o
3 CME/Toledo para a Reunião Ordinária do mês de fevereiro e primeira sessão do ano de
4 2010, com Sessão Plenária, realizada na Sala de Reuniões da SMED/Toledo. Estiveram
5 presentes os Conselheiros titulares: Flávio Vendelino Scherer, Presidente, Léia Angélica
6 Rippel, Vice-Presidente, Doracilde Naomi Noguti de Oliveira, Pedro Aloísio Webler, Patrícia
7 Mara Anschau, Márcio Adriano Solera, Sueli Luckmann Guerra e Ires Damian Scuzziato,
8 como também as Conselheiras suplentes Cirlei Rossi dos Santos, Márcia Czerechowicz
9 Hang e, no exercício da titularidade, a Conselheira Suplente Maria Eva Duarte Tizziani e, a
10 convite para a abertura das atividades colegiadas do ano, o Secretário da Educação, Ildo
11 Bombardelli. Esteve ausente, com justificativa por estar de licença maternidade, a
12 conselheira titular Veralice Aparecida Moreira dos Santos. O Conselheiro Presidente,
13 fazendo a abertura dos trabalhos da Reunião Ordinária do mês de fevereiro, acolheu e deu
14 as boas-vindas a todos os Conselheiros, desejando um bom ano de trabalho, tendo em
15 vista que deverá ser um ano atípico, com muitos eventos e grandes acontecimentos, como
16 adequações nas diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e ensino
17 fundamental, a realização da Conferência Nacional de Educação em Brasília, a CONAE
18 2010, e que o trabalho do CME deverá ser de garantir as ações e conduzir na prática, a
19 educação no Município. O Presidente, inicialmente, justificou que a abertura dos trabalhos
20 da Reunião Ordinária de fevereiro, que era para acontecer no dia 08 de fevereiro,
21 segunda-feira, foi transferida para o dia de hoje, quarta-feira, em virtude do início do
22 período letivo que aconteceu na segunda-feira, nas redes municipal e estadual de ensino.
23 Agradeceu a presença do Secretário Municipal da Educação, Prof. Ildo Bombardelli e, a
24 seguir, passou a palavra para a Conselheira Vice-Presidente Léia Angélica Rippel, para
25 que ela apresentasse a mensagem de abertura dos trabalhos. A Conselheira leu e
26 comentou a mensagem intitulada “O Vôo dos Gansos”, destacando a importância do
27 trabalho em equipe em prol de um objetivo comum, dizendo que assim deve ser com a
28 educação do Município, em prol da qualidade no ensino, como também já aconteceu
29 anteriormente, nos avanços conseguidos através dos trabalhos e gestões do CME. Na
30 sequência, o Presidente do CME passou a palavra ao Secretário Municipal da Educação,
31 Prof. Ildo Bombardelli. O Secretário desejou a todos os Conselheiros os melhores votos de
32 trabalho, lembrando que o ano de 2009 foi de muitas atividades e parabenizou a todos os
33 Conselheiros pelo trabalho na readequação do PME. Disse que o documento está pronto e
34 é fruto do trabalho em conjunto, tornando-se um documento para pesquisa sobre a
35 educação municipal, um material fantástico e dinâmico, que estará à disposição para
36 consulta da comunidade. Disse ainda que o CME tem muita força e que, por isto, é
37 respeitado, citando como exemplo, as discussões sobre o transporte escolar do Município.
38 Mais uma vez reiterou seu agradecimento a todos os Conselheiros pelo que estão fazendo
39 em prol da educação do Município e desejou que o ano de 2010 possa ser tão produtivo
40 para a educação local como foi o ano anterior. Após a conclusão da mensagem do
41 Secretário, o Presidente agradeceu a presença do Secretário Municipal de Educação e
42 lembrou a todos que no próximo ano de 2011, o Município ofertará pela primeira vez sob a
43 responsabilidade municipal, o 5º ano do Ensino Fundamental de nove anos. Comunicou a
44 todos os conselheiros que nos últimos dias foram aprovados e homologados pelo MEC,
45 vários Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional de Educação, em relação à
46 Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental de nove anos, sendo que
47 algumas exigências feitas para todos os municípios brasileiros, já estão contempladas em
48 nosso Sistema, mas outras precisarão de adequação, trabalho que deverá ser feito durante
49 o ano de 2010; destacou que uma das normas estabelecidas e expressas, e que consta
50 tanto para a Educação infantil como também para o Ensino Fundamental, diz respeito ao
51 polêmico restabelecimento em nível nacional, do corte etário para o ingresso ao Ensino
52 Fundamental de nove anos, e que o Conselho Nacional de Educação – CNE, explicitou
53 bem taxativamente através da Resolução CNE/CEB nº 01/2010, em 14 de janeiro de 2010.

54Disse que para o ano letivo de 2010, ainda vale a regra anterior, pois as matrículas já
55estavam feitas para este ano letivo e, se não houver nenhuma outra modificação no
56transcorrer do ano, os Sistemas de Ensino deverão adequar-se a estas novas regras, o
57que poderá inclusive ensejar algumas medidas de caráter jurídico, pois são questões de
58ordem constitucional, previstas para o Congresso Nacional, e não de normas
59complementares de competência do CNE. A seguir, o Presidente deixou a palavra livre
60para a manifestação dos Conselheiros. O Conselheiro Márcio Adriano Solera, expressou
61sua preocupação, tanto ao Presidente do CME quanto ao Secretário Municipal de
62Educação ainda presente à sessão plenária, sobre a possível fuga de alunos da escola, já
63que o mesmo é professor de uma Escola Estadual, nas proximidades do Parque Temático
64das Águas, obra pública recém inaugurada pelo Município de Toledo e que oferece uma
65série de atrativos, tanto para crianças, quanto para adolescentes. Disse que alguns
66professores de seu conhecimento, temem que os alunos se evadam das aulas, para
67usufruir do parque, principalmente nessa época de intenso calor e que seria interessante,
68que os responsáveis, elaborassem uma maneira de controlar o acesso dos estudantes no
69mesmo turno em que estudam. O Secretário Municipal da Educação, Ildo Bombardelli,
70disse que a preocupação do Conselheiro é pertinente e que, se isto vier a acontecer, serão
71tomadas as devidas providências e que os pais e responsáveis, também devem
72acompanhar a frequência de seus filhos à escola; disse ainda, que o Parque será
73disponibilizado para uso das escolas que queiram levar os alunos, bastando que se
74agende a data diretamente no Parque e que se solicite transporte da SMED, para que
75nossos alunos usufruam daquele local, pois tem-se conhecimento de que famílias de
76outros municípios também fazem uso desta área de lazer ofertada pelo Poder Público à
77comunidade toledana. A Conselheira Léia Angélica Rippel, manifestou a preocupação de
78alguns pais com relação ao ingresso de seus filhos no 2º ano do Ensino Fundamental de
79nove anos, já que não existe a reprovação no 1º ano, de acordo com o disposto na
80Deliberação nº 002/07-CME/Toledo. O Presidente informou que com relação a este
81assunto, o CME recebeu um expediente da Promotoria da Educação do Fórum local,
82solicitando maiores informações, diante de uma queixa feita por mãe de aluno de escola
83municipal. O Presidente do CME disse que respondeu o expediente da Promotoria no dia
8409 de fevereiro e que o teor do questionamento e da resposta serão dados a conhecer a
85todos os Conselheiros no momento das comunicações da Presidência; disse que isto
86demonstrou o desconhecimento da legislação por parte da equipe pedagógica da Escola
87Municipal e, sobretudo, demonstrou o quanto ainda falta à comunidade toledana buscar a
88defesa de seus interesses junto as instâncias mais próximas, sem que seja imediatamente
89o Ministério Público, pois neste episódio, nem a SMED e nem o CME foram procurados
90pela mãe. Ato contínuo, o Secretário Municipal da Educação, Ildo Bombardelli, pediu
91licença para retirar-se. O Presidente agradeceu sua presença e deu continuidade à
92sessão. Apresentou a Pauta da Reunião Ordinária, como segue: 1- Abertura das
93atividades do CME para 2010; 2- Aprovação da Ata da Sessão Plenária da Reunião
94Ordinária do mês de dezembro/ 2009; 3- Informações, relatos, participações, convites,
95representações e destaques: da Presidência e dos Conselheiros; 4- Informações da
96SMED; 5- Readequação da Lei Municipal nº 1.857/2002, Lei do SME/Toledo; 6 –
97Publicações; 7- Vencimento de mandatos de Conselheiros do CME; 8- Indicação de 02
98representantes do CME para a Comissão Especial Temporária para análise e julgamento
99dos pedidos de Bolsas de Estudo 2009, para UNIPAR/ Toledo; 9- Indicação de 02
100representantes do CME para a Comissão Especial Temporária para análise e julgamento
101dos pedidos de Bolsas de Estudo 2009, para FASUL; 10 -Processo já distribuído: CLN –
102Processo nº 026/09 – Consulta da SMED sobre as Salas de Recursos Multifuncionais para
103o AEE – Atendimento Educacional Especializado, Reladoras Conselheiras Doracilde Naomi
104Noguti de Oliveira e Veralice Aparecida Moreira dos Santos. 11- Assuntos livres e de
105interesse do CME, do SME /Toledo e dos Conselheiros. Na sequência, passou-se ao item
1062 da Pauta, com a apreciação e aprovação da Ata nº 23/09, que diante da leitura e análise

107preliminar feita pelos Conselheiros, nos termos da prática já definida e aprovada pelo
108Plenário, foi posta em discussão e em votação, sendo aprovada pelos presentes. No item 3
109da Pauta, foram passadas as informações da Presidência e dos Conselheiros, iniciando
110com a apresentação dos exemplares impressos da 1ª Readequação do Plano Municipal de
111Educação, entregando um exemplar para cada Conselheiro. Disse que Toledo foi um dos
112primeiros municípios a fazer a avaliação e a readequação do PME, e que muitas ações
113que antes eram metas, já foram cumpridas, mas ainda muitas mudanças deverão
114acontecer no transcorrer da vigência deste Plano que vai até o ano de 2014 e que em vista
115da dinâmica das políticas públicas e, em decorrência do de um novo Plano Nacional de
116Educação, novas adequações certamente serão necessárias. Na sequência das
117comunicações, a Presidência informou sobre a emissão e a aprovação de alguns
118documentos importantes pelo CNE - Conselho Nacional da Educação, citando,
119primeiramente, o Parecer CNE/CEB nº 020/09, de 11/11/2009, que foi homologado pelo
120MEC em 09/12/2009, e que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação
121Infantil; e que no dia 17/12/2009, também foi emitida a Resolução CNE/CEB nº 05/2009,
122pelo Conselho Nacional de Educação, fixando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a
123Educação Infantil, estabelecendo ainda que as crianças que completarem 6 anos após o
124dia 31 de março, devem ser matriculadas na Educação Infantil, estipulando assim, um
125corte etário, fato que poderá gerar muitas contestações nos diversos Sistemas de Ensino e
126pelo Poder Judiciário. Ainda outro documento aprovado pelo Conselho Nacional de
127Educação foi o Parecer CNE/CEB nº 022/09, de 09/12/2009, e que foi homologado
128somente no dia 11/01/2010, e que fixa as Diretrizes Operacionais para a implantação do
129Ensino Fundamental de nove anos, e que originou a Resolução CNE/CEB nº 01/2010, do
130Conselho Nacional de Educação, definindo também que, para o ingresso no primeiro ano
131do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos até o dia 31
132de março do ano em que ocorrer a matrícula, o que trouxe novamente à tona questões
133polêmicas já amplamente tratadas aqui no Sistema Municipal de Ensino, com o Poder
134Público Municipal e o Ministério Público, fato que gerou até um Termo de ajuste de
135Conduta, em 2007, e a consequente alteração das normas do CME/Toledo sobre o Ensino
136Fundamental. Diante da aprovação destes documentos, o Senador Flávio Arns,
137manifestou-se através do Ofício/GSFA/nº 023/2009, de 17/12/2009, contrário ao corte
138etário, pois isto prejudicaria o ingresso destas crianças ao 1.º ano dentro do que prescreve
139a Emenda Constitucional n.º 53/2006, sendo o Senador cumprimentado pelo Presidente do
140CME, pela sua iniciativa através de mensagem a ele dirigida em janeiro do corrente ano.
141Outra comunicação foi relativa ao Termo de Ajustamento de Conduta, assinado em
14223/12/2009, entre o Município de Toledo e a Promotoria de Proteção a Educação, com
143vários itens, sendo que um deles estabelece que até o final do ano de 2014 no mesmo
144período de vigência do Plano Municipal de Educação 2004-2014, que o Município de
145Toledo se comprometa a garantir que a Educação Infantil seja exclusivamente atendida por
146profissionais pertencentes ao quadro do magistério, com a implantação gradativa até o ano
147de 2014. O documento elaborado pelo Ministério Público citou inclusive o Parecer nº 005/-
148CME, de 13/05/2009, fato que demonstra o reconhecimento e o respaldo que o Poder
149Judiciário deposita na competência dos conselheiros e deste colegiado, o que certamente
150é motivo de satisfação para todos os conselheiros. Outra comunicação foi sobre a criação
151do cargo de Professor de Educação Infantil, através da Lei Municipal nº 2.015/09, de
15228/12/2009. O Presidente disse que, embora a lei não tenha sido específica, pois trata da
153criação e da alteração dos diversos cargos públicos na instância do Poder Executivo, mas
154que a descrição das atribuições do cargo estão em anexo; que o nível de escolaridade
155para o ingresso ao cargo, segundo esta Lei, será de nível médio, com exigência do Curso
156de Magistério ou de Normal de nível médio; disse o Presidente que o documento legal já
157gerou uma manifestação por parte da Promotoria de Proteção a Educação, que
158argumentou que a presente Lei manifesta expressa violação da LDB em seu artigo 87, que
159estabelece que a formação inicial exigida é de nível superior de licenciatura plena; que o

160Ministério Público já propôs a minuta para um novo Termo de Ajustamento de Conduta nº
161001/10, objetivando a formalização de compromisso de adequação da nova lei e do quadro
162de pessoal que atua na Educação Infantil, termo este que deverá ser assinado no dia 19
163de fevereiro de 2010, na sala de reuniões da Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo.
164A seguir, o Presidente passou a palavra para a Conselheira Patrícia Mara Anschau, que é
165também Diretora do Departamento de Educação Infantil da SMED; a Conselheira disse
166que após várias reuniões com a Assessoria Jurídica, a Secretaria de Recursos Humanos,
167a SMED, o CME e o Prefeito Municipal, havia sido discutido, concluído e estabelecido que
168o cargo exigiria curso superior de licenciatura plena na área, ou de normal de nível médio
169aliado a qualquer curso de licenciatura plena, mas que o projeto de Lei que foi enviado
170para a Câmara de Vereadores, acabou estabelecendo apenas a exigência de Ensino
171Médio Normal, fato que não seria do conhecimento da SMED, do CME e do próprio
172Departamento de Educação Infantil. A Conselheira Sueli Luckmann Guerra, representante
173do CME no Conselho do FUNDEB, disse que foram apuradas algumas denúncias
174bastantes sérias relativas ao transporte escolar, e que foi marcada uma reunião no
175Gabinete do Prefeito para tratar sobre este assunto, no dia 21/12/09, e que, para esta
176reunião, fizeram-se presentes também, representantes da Assessoria Jurídica e da
177Secretaria de Recursos Humanos, pois acreditavam que a reunião seria também para
178tratar da criação do cargo de Professor de Educação Infantil, mas que não era este o
179objetivo da reunião, e sim tratar somente do transporte escolar no Município de Toledo. A
180Conselheira Patrícia Mara Anschau, disse ainda que a Secretária de Recursos Humanos,
181cogitou a idéia de serem colocados professores de 20 horas, para permanecerem 4 horas
182diárias nos CMEIs, o que a Conselheira considera inviável, pois o ideal é que se tenha o
183Professor de Educação Infantil, durante 8 horas diárias nos CMEIs; disse que, infelizmente,
184até mesmo a UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação/Paraná,
185argumentou que existe uma dificuldade orçamentária geral entre os municípios e que eles
186estariam verificando a possibilidade da exigência de escolaridade para professores de
187Educação Infantil ser somente de nível Médio Magistério, vindo daí talvez a informação ao
188Chefe do Executivo sobre a mudança dos rumos das discussões e que culminou com a
189elaboração dos termos da Lei Municipal nº 2.015/09, ora contestada. A Conselheira Ires
190Damian Scuzziato compartilhou sua preocupação com relação a falta de comprometimento
191dos pais de alunos, pois no ano de 2009, a equipe de Serviço Social da SMED, fez um
192trabalho com os pais de alunos, na tentativa de orientar e chamar as famílias para a sua
193responsabilidade; mas que, infelizmente, de cada turma, vinham cerca de quatro pais ou
194até menos. Disse que as escolas fazem a sua parte, mas que as famílias não tem
195participado do acompanhamento dos filhos, e de que ainda não existe um amparo legal
196onde a escola possa se apoiar para cobrar a participação efetiva dos pais. O Presidente
197disse que as escolas precisam continuar a chamar os pais para as suas responsabilidades
198e envolvê-los cada vez mais, mostrar-lhes a Proposta Pedagógica e ouvir o que os pais
199esperam da escola; disse que existe um documento muito bom neste sentido, elaborado e
200disponibilizado no final do ano letivo de 2009, “*Eu vou à escola. E você?*” e que pode ser
201acessado no [site da SEED – Secretaria de Estado da Educação](http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br), no portal do
202www.diaadiaeducacao.pr.gov.br e que está disponível para consulta, sendo um material
203bastante útil para promover discussões e que aponta sugestões. Outra comunicação da
204Presidência, foi sobre o recebimento do Ofício nº 012/2010-ACB, de 01/02/2010, da
205Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo, solicitando maiores informações do
206CME/Toledo, para o caso de um aluno matriculado na 1.ª “série” e que recebeu um
207Parecer da equipe pedagógica da Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros no sentido de
208que deveria novamente cursar o 1º ano, mas que o CME Toledo estava com normas
209impeditivas para tal. A Promotoria solicitou as informações e também pediu um
210posicionamento do CME, com relação aos alunos portadores de necessidades especiais e
211que porventura, não consigam concluir uma mesma “série” em apenas um ano. O
212Presidente, respondendo ao Ofício da Promotoria Pública, disse que prestou os devidos

213 esclarecimentos solicitados, citando a Deliberação nº 002/07-CME/Toledo, de 10/10/2007,
214 que orientou sobre a implantação dos “anos” iniciais do Ensino Fundamental de nove anos
215 e estabeleceu em caráter experimental um ciclo ou um “*continuum*” de estudos, do 1º para
216 2º ano, sem haver a figura da reprovação neste período, e que este caso demonstrou a
217 falta de conhecimento da legislação vigente por parte da equipe pedagógica da Escola Dr.
218 Borges de Medeiros, assim como também a falta de clareza no próprio Projeto Pedagógico
219 do estabelecimento que deveria sintonizar com as normas do Sistema Municipal de
220 Ensino; disse que solicitou informações da SMED e que em sua resposta, anexou um
221 expediente da SMED julgando improcedente argumentação da mãe e da Promotoria em
222 relação à necessidade de retenção do aluno no 1º ano e não série; o expediente da SMED
223 informa que o aluno contou em 2009 com professor de apoio, de acordo com o que
224 determinam as normas do Sistema Municipal de Ensino. Outra comunicação, foi sobre o
225 recebimento da “*Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*”, com os
226 volumes n.º 22, 23 e 24, uma publicação da Associação Nacional de Política e
227 Administração da Educação – ANPAE, patrocinado pelo FNDE – Fundo Nacional de
228 Desenvolvimento da Educação, com matérias variadas e importantes na área de
229 educação, com diversos relatos de experiências educacionais relativos às políticas de
230 gestão, de planejamento, de avaliação educacional, de gestão de sistemas de ensino,
231 entre outros assuntos. As publicações estão disponíveis no CME, para estudo e consulta
232 dos Conselheiros. A seguir, foi lido o Ofício da UNCME – União Nacional dos Conselhos
233 Municipais de Educação, que informou sobre o 3º Encontro Nacional dos Conselhos de
234 Educação, que acontecerá em Curitiba, nos dias 14, 15 e 16 de março de 2010, e que para
235 este encontro, participarão 4 (quatro) conselheiros municipais por Estado, e que tenham
236 sido delegados homologados para a CONAE 2010. A Conselheira Sueli Luckmann Guerra,
237 representará o CME/Toledo. O Presidente cumprimentou a delegada Conselheira Sueli
238 Luckmann Guerra, e pelo fato de ela ter sido indicada para coordenar provisoriamente a
239 UNCME/Paraná na região de abrangência da AMOP-Associação dos Municípios do Oeste
240 do Paraná. O Presidente lamentou unicamente a forma como ocorreu essa indicação ou a
241 discussão desse assunto, pois os CMEs, inicialmente haviam sido convidados apenas para
242 participar da CONAE 2010 - Etapa Estadual, e que não houve qualquer edital de
243 convocação ou mesmo assembléia para outros assuntos, ou para escolher representantes
244 dos CMEs para grupos ou coordenações, e que a própria coordenadora da
245 UNCME/Paraná, Sandra Cansian, também não foi referendada para ser coordenadora
246 estadual, mas foi indicada pela presidência nacional da entidade e que já está há muito
247 tempo nesta situação provisória. Disse que apesar de tudo, compreende a grande
248 dificuldade para se organizar a UNCME no Estado, pois que ele mesmo fora escolhido em
249 assembléia dos CMEs, em 2005, para ser o primeiro Coordenador regional. Que tentou
250 estruturar a mesma, mas que percebeu que os CMEs no Estado do Paraná são muito
251 frágeis e absolutamente dependentes dos respectivos Executivos Municipais que ainda
252 não compreenderam o alcance e a importância do funcionamento desses órgãos
253 colegiados em seus municípios. Disse que o maior empecilho para organizar a UNCME/PR
254 e viabilizar a participação da coordenação estadual, da presidência e dos conselheiros em
255 eventos regionais e nacionais da própria entidade ou relativos à educação, como também
256 a organização e estruturação da UNCME/PR, é a falta de recursos financeiros para custeio
257 das despesas dos participantes, já que a entidade estadual ou nacional não tem
258 disponibilidade financeira para patrocinar as despesas, a exemplo do que está ocorrendo
259 com as reuniões e conferências preparatórias para a CONAE nacional. A Conselheira Sueli
260 Luckmann Guerra, disse que no momento da escolha de representantes, em Curitiba,
261 durante a realização da CONAE estadual em final de 2009, colocou o CME/Toledo à
262 disposição para ocupar uma vaga, e como estava representando o CME/Toledo, acabou
263 sendo indicada para ocupar a vaga para a coordenação regional. Alguns conselheiros
264 também se manifestaram pelo fato de não ter havido um edital específico ou assembléia
265 dos CMEs previamente convocada para tal finalidade. O Presidente cumprimentou a

266Conselheira pela sua indicação e propôs ao Plenário, dizendo que, apesar da coordenação
267estadual não ter seguido os caminhos mais democráticos, e em sinal de apoio ao esforço
268para a organização estadual da UNCME/PR, o CME/Toledo referendasse a indicação da
269Conselheira Sueli Luckmann Guerra para a coordenação regional provisória; e que em
270nome da presidência e do CME/Toledo, a Conselheira fosse portadora da manifestação
271deste colegiado em favor da prática democrática, com a publicação de editais, pois as
272decisões devem acontecer em Assembléia dos CMEs com pauta específica e não
273embutida em outros assuntos, e com eleitores claramente credenciados. Desejou que a
274Conselheira Sueli Guerra represente com sucesso em com muita eficiência este Conselho
275e a região da AMOP junto à UNCME/PR; que seja registrado um voto de louvor aos
276conselheiros Sueli Luckmann Guerra e Marcio Adriano Solera, pela suas participações na
277CONAE/2010 – Etapa Estadual. A proposta foi colocada em votação e aprovada por
278unanimidade pelo Plenário. Da mesma forma, o colegiado referendou e aprovou por
279unanimidade a indicação da Conselheira Sueli Luckmann Guerra para a coordenação
280provisória da UNCME/PR da região da AMOP. Ainda com relação a CONAE/2010 – Etapa
281Estadual, o Presidente disse que tomou conhecimento da existência de um pedido de
282esclarecimentos na Promotoria Publica de Toledo, com relação aos delegados indicados
283para a CONAE/2010, questionando alguns nomes de delegados da região de abrangência
284do NRE/Toledo, pois alguns nomes estão sendo contestados, porque não teriam
285participado da Etapa Municipal, critério básico exigido pela coordenação nacional e
286estadual da CONAE-2010, para que se participasse da Etapa Estadual. Sobre o assunto,
287também se manifestou o Conselheiro Márcio Adriano Solera, confirmando que houve a
288denúncia de que alguns delegados regionais não haviam participado da etapa municipal.
289Que isso foi uma grave violação e que contrariou todo o esforço da comissão local. A
290Conselheira Sueli Luckmann Guerra, agradeceu a confiança depositada e disse que se
291preocupou com a falta de recursos financeiros por parte da UNCME/PR, pois ficará
292impossibilitada de participar dos encontros se tiver que custear por sua conta todas as
293suas despesas financeiras com deslocamentos, hospedagem e refeições. O Presidente
294colocou o CME/Toledo à disposição da Conselheira para o que ela necessitar, e que
295intercederá junto à administração municipal, dentro do possível, caso a Conselheira
296necessite liberação de seu trabalho, pois a mesma é servidora do Município de Toledo.
297Outro importante assunto foi sobre o item 5 da Pauta, que trata da readequação da lei do
298Sistema Municipal de Ensino de Toledo, Lei Municipal nº 1.857/2002, de 18/12/2002. O
299Presidente lembrou que os estudos feitos pela Comissão Especial indicada pelo
300CME/Toledo, em 2009, concluiu seus trabalhos em 01/12/2009, e do mesmo assunto já
301foram feitos os comentários na última plenária do CME em 2009; que cada Conselheiro
302recebeu por e-mail, ainda em dezembro de 2009, a proposta com a indicação destacada
303das alterações. O Presidente fez os comentários sobre as alterações e pediu a
304manifestação dos Conselheiros, para que conste o registro em Ata. Os Conselheiros
305manifestaram-se favoravelmente às alterações e adequações, inclusive no que se refere à
306composição do CME, com a ampliação do número de Conselheiros, que passará de 9
307(nove) para 12 (doze). Colocado em votação o texto da proposta da nova redação da lei
308número 1.857/2002, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos conselheiros, e desta
309forma agora o documento passa para a tramitação junto ao Executivo que o deverá enviar
310sob forma de anteprojeto para a Câmara de Vereadores, para aprovação e publicação. A
311Conselheira Doracilde Naomi Noguti de Oliveira, uma das reladoras designadas do
312Processo nº 026/09, que trata da consulta da SMED sobre as Salas de Recursos
313Multifuncionais para o AEE – Atendimento Educacional Especializado, propôs a
314redistribuição do referido processo, pois a Conselheira Veralice Aparecida Moreira dos
315Santos, co-relatora deste processo, está afastada e em licença maternidade. O Presidente
316disse que as Câmaras poderiam neste momento redistribuir o Processo em Plenário. O
317Processo então ficou distribuído para a Conselheira Doracilde Naomi Noguti de Oliveira, da
318Câmara de Legislação e Normas, e para a Conselheira Léia Angélica Rippel, da Câmara

319de Educação Básica. Na sequência, passou-se aos itens 8 e 9 da pauta, que tratam da
320indicação de 02 representantes do CME para a Comissão Especial Temporária para
321análise e julgamento dos pedidos de Bolsas de Estudo 2010, para UNIPAR/ Toledo, e da
322indicação de 02 representantes do CME para a Comissão Especial Temporária para
323análise e julgamento dos pedidos de Bolsas de Estudo 2010, para FASUL. O Presidente
324colocou o assunto em discussão e sugeriu ao Plenário para que sejam novamente os
325mesmos nomes que já foram indicados do ano anterior, isto é, a Secretária Geral do CME,
326Rosane M. P. Fontes, e as Conselheiras Márcia Czerechowicz Hang e Sueli Luckmann
327Guerra, mas como as duas últimas já haviam se retirado da reunião, que as mesmas
328sejam consultadas antes. O Presidente também fez questão de reforçar o convite para que
329todos os Conselheiros se envolvam em um momento ou outro, para auxiliarem nos
330trabalhos de conferência de documentação e de acompanhamento dos processos; outra
331decisão do Plenário, foi de que não mais sejam visitadas as residências de todos os
332requerentes, pois não existe tempo hábil para isto, nem equipe com disponibilidade para
333realizar somente esta atividade, nem tempo hábil, e nem veículos suficientes que possam
334ser utilizados pela Comissão, já que para isto, são utilizados os veículos da SMED. Desta
335forma, a Comissão Especial se fixará na análise detalhada de toda documentação e
336relacionará todos os requerentes pela ordem de classificação, levando entre outros
337assuntos em conta, a renda *per capita* do candidato e de cada membro de sua família, já
338que este critério foi também utilizado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo,
339numa denúncia ocorrida no ano de 2009. Como última comunicação, o Presidente
340informou que existe a vontade, por parte do Executivo Municipal, em legalizar o uso
341gratuito e sem ato legal do espaço público feito pela “Escola” Mickey e Minnie; que teme
342que a legalização também poderá ser questionada e poderá gerar polêmica em relação ao
343tratamento isonômico a ser dispensado às demais instituições privadas de ensino e
344educação; que mesmo sendo legalizada a permissão de uso do espaço pertencente ao
345Município de Toledo, também contraria dispositivos da LDB e da Lei Orgânica do
346Município; e que assim mesmo ainda, a referida “Escola” não fica autorizada a funcionar
347pelo SME, devendo para isto ser instruído todo um processo, nos termos das normas do
348Sistema Municipal de Ensino. Encerrada a pauta dos trabalhos, o Presidente disse que os
349trabalhos da reunião ordinária de fevereiro seriam encerrados no dia de hoje, pois que não
350há processo informado para ser relatado; que os Conselheiros estão dispensados para
351fazerem estudos individuais na sexta-feira, dia 12 de fevereiro. Nada mais a tratar, o
352Presidente encerrou esta Sessão Plenária. E para registrar, eu, Rosane Margarete Peripolli
353Fontes, Secretária Geral, lavrei a presente Ata que, nos termos do Regimento Interno e da
354prática aprovada pelo Plenário, a mesma será enviada preliminarmente, via e-mail, para
355conhecimento e análise individual dos Conselheiros e, no início da próxima Sessão
356Plenária, será discutida, votada e aprovada pelo Plenário. Esta Ata é encerrada, e que
357após aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente, pelos demais Conselheiros e pelos
358presentes a esta Sessão Plenária.

359Toledo, 10 de fevereiro de 2010.

360- Rosane M. Peripolli Fontes, Secretária Geral:.....

361**Conselheiros Titulares:**

362- Flávio Vendelino Scherer, Presidente:.....

363- Léia Angélica Rippel:.....

364- Doracilde Naomi Noguti de Oliveira:.....

365- Pedro Aloísio Webler:.....

366- Patrícia Mara Anschau:.....

367- Marcio Adriano Solera:.....

368- Sueli Luckmann Guerra:.....

369- Ires Damian Scuzziato:.....

370- **Conselheiros Suplentes presentes à Sessão:**

371- Maria Eva Duarte Tizziani, no exerc. da tit.:.....

372- Edmilson Augusto de Moraes:

373- Cirlei Rossi dos Santos:.....

374- Márcia Czerechowicz Hang:.....